



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 208/2019 ANO X

Divulgação: sexta-feira, 08 de novembro de 2019 Publicação: segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

1 - OBJETO: Prestação de serviços de ensino para a realização de um curso *in company* sobre "Gestão do Tempo" para todos os magistrados e servidores da Justiça Militar interessados com carga horária de oito horas, a ser ministrado por profissional qualificado.

2 - CONTRATADA: Consultar Gestão de Pessoas LTDA - CNPJ sob o nº 04.992.835/0001-26

3 - VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "24", fonte de recursos "10" e procedência "1", para o exercício de 2019.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a dispensa.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2019.

(a) Juiz James Ferreira Santos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 27/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Consultar Gestão de Pessoas Ltda – CNPJ 04.992.835/0001-26

Objeto: Prestação de serviços de ensino para a realização de um curso *in company* sobre "Gestão do Tempo" para todos os magistrados e servidores da Justiça Militar interessados, com carga horária de 8 (oito) horas, distribuída em 4 (quatro) aulas de 2 (duas) horas cada, sendo 2 (duas) aulas por semana, a ser ministrado por profissional qualificado.

Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "24", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020.

Assinatura: Belo Horizonte, 08 de novembro de 2019.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior

Cargo: Assistente Militar da Corregedoria

Matrícula: JME-0688-6

Destino: Passos/MG

Atividade: Acompanhar magistrado e gerenciar a Solenidade de Inauguração das Salas de Videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 11/11/2019 a 12/11/2019

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convidado o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 28/11/2019 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverá ser julgado o processo da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2019
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000063-57.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Leandro Gonçalves

Advogado(a/s): Sérgio Tiveron Juliano (OAB/MG 042918) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Processo PJe n. 1000058-32.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Cristiano Almeida Fernandes

Advogado(a/s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001241-55.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Luiz Alberto Calixto

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 9840 – Violência arbitrária (art. 322 do CP)

Dispositivo do acórdão: acordam os juizes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso da defesa e reconhecer a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal e declarar, de ofício, a extinção da punibilidade retroativa, conforme estabelece o art. 133 e o art. 123, inciso IV, ambos do Código Penal Militar, considerando-se a pena *in concreto*.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CONHECIMENTO DO RECURSO – NÃO CONHECIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS POR SEREM INTEMPESTIVAS – MÉRITO – NÃO PROVIMENTO – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PELA PENA *IN CONCRETO* NOS TERMOS DO ART. 133 DO CPM – DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RETROATIVA NOS TERMOS DO ART. 123, INC. IV, DO MESMO CÓDIGO.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000032-34.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Anderson Neves Sfredo

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso, mantendo a decisão embargada.

Também por unanimidade, acordam em deixar de conhecer dos embargos de declaração acostados ao ID 155297.

Participaram do julgamento os juízes Osmar Duarte Marcelino e Fernando Armando Ribeiro, convocados.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO – AUSÊNCIA – ART. 1.022 CPC – RECURSO REJEITADO.

- O art. 1.022 do CPC elenca as hipóteses de cabimento de embargos de declaração, não cabendo utilizá-los com o intuito de promover a reapreciação da lide.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000076-24.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargantes: Thiago Antônio Carvalho Rezende

Anderson Neves Sfredo

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração, para manter a decisão embargada nos seus exatos termos.

Participaram do julgamento os juízes Osmar Duarte Marcelino e Fernando Armando Ribeiro, convocados.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO – AUSÊNCIA – ART. 1.022 CPC/2015 – EMBARGOS REJEITADOS.

- O art. 1.022 do CPC/2015 elenca as hipóteses de cabimento de embargos de declaração, não cabendo utilizá-los com o intuito de promover a reapreciação da lide.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000049-70.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Wenderson Botelho da Silva

Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.**EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES – PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINARES – INCURSÃO NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO – IMPOSSIBILIDADE – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – PROVIMENTO NEGADO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001771-96.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Washington da Silva Barbosa
Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)
Julia Rungue Vilaça (OAB/MG 191249)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista dos autos a defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que tome ciência dos documentos juntados pelo e. Procurador de Justiça às fls. 623/666.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25439MG => 5; 25865MG => 5; 30431MG => 5; 32692MG => 5; 52952MG => 11; 65461MG => 7; 74166MG => 5; 77819MG => 11; 87336MG => 3, 10; 90720MG => 6, 8; 102307MG => 9; 106073MG => 11; 106114MG => 11; 107157MG => 5; 107966MG => 5; 112330MG => 4, 5; 113618MG => 1; 127326MG => 5; 140416MG => 5; 144466MG => 3, 10; 156085MG => 11; 157818MG => 8; 169064MG => 2; 172793MG => 8; 191285MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000596-93.2019.9.13.0002

Réu: Cleber Robson Silva, Elder Joaquim Candido => Do exposto, convalido os atos decisórios praticados no feito, devendo constar no SINGEP a data de recebimento da denúncia como 26/04/2018, conforme decisão constante de fls. 65/65v. Trata-se de delito de competência do Conselho de Justiça. Em razão da alteração promovida pela Lei 11.719/2008, o interrogatório dos acusados será realizado ao final da instrução processual. Designo a data de 26/11/2019, às 15:00 horas para realização de audiência de inquirição da testemunha militar arrolada na denúncia. Vista para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Domenico Natali Chiachio.

2 - 0000659-58.2018.9.13.0001

Réu: Felipe Alves dos Santos => O pedido constante de fls. 98/99, será apreciado quando da realização da sessão de julgamento designada às fls. 86. Adv.: Plauto Cavalcante Lemos Cardoso.

3 - 0001076-74.2019.9.13.0001

Réu: Francisco Moreira Barbosa => Do exposto, antes de expedir a precatória supramencionada, determinada abertura de vista à defesa a fim de que manifeste no prazo de 05 dias se insiste na inquirição da testemunha Wagner Leão de Jesus, sob pena de desistência. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Felipe Oliveira de Andrade.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0003083-73.2018.9.13.0001

Réu: Sergio Ribeiro Cireli => Fica a defesa intimada, pelo prazo legal, para apresentação de quesitos a Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de Passos/MG, para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia, e para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, apresente o instrumento de procuração, com base na legislação processual civil vigente. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000289-25.2008.9.13.0003 ou 32893

Réu: Gilberto Wanderlay Pedroso => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 1197 e seguintes. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

6 - 0001149-74.2018.9.13.0003

Réu: Bruno Silva Ferraz => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 115, para eventuais requerimentos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

7 - 0001187-52.2019.9.13.0003

Réu: Valdeir Ferreira Goncalves => Vista à Defesa para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Amilton de Melo Montes.

8 - 0002427-86.2013.9.13.0003

Réu: Denio do Carmo Costa, Alessandro Dias Pereira, Acacio Kennedy Rhodes => Vista à defesa fora de secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias e para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida e apresentar rol de testemunhas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

9 - 0002447-04.2018.9.13.0003

Réu: Felipe Eduardo Fernandes Gomes => Vista à Defesa de todo conteúdo da sentença penal. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

10 - 0002805-66.2018.9.13.0003

Réu: Inimar Jardim Nogueira, Joao Neres Trindade Filho => Vista à Defesa de todo conteúdo da sentença penal. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

11 - 0002984-97.2018.9.13.0003

Réu: Ademir Alves Fonseca => Vista à defesa do despacho de fl. 133. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.